



GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.249, DE 14 DE JULHO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º, DO DECRETO Nº 3.183, DE 30 DE MARÇO DE 2020, QUE ESTABELECE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Decretação do Governo do Estado de São Paulo de quarentena no Estado.

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado por 15 (quinze) dias o fechamento do Cemitério Público Municipal, para visitação, conforme disposto no art. 2º, do Decreto nº. 3.183, de 30 de março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 14 de julho de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 14 de julho de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo